



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO NO PLACAR

Em, 10 / 09 / 2019

Camilla Grohs Candido

Camilla Grohs Candido
Coordenador III
Decreto nº 0632/2019

PROJETO DE LEI N. 46, DE 10 DE SETEMBRO 2019.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1362/2019
Data: 11/09/2019 - Horário: 08:47
Legislativo - PLO-E 46/2019

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

“Concede recomposição sobre as verbas fixas de natureza salarial dos servidores públicos da Fundação UnirG/Universidade de Gurupi - UnirG e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do

Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Ficam reajustados, a título de recomposição salarial, os vencimentos dos servidores públicos da Fundação UNIRG, em 3.75% (três ponto setenta e cinco por cento), conforme IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018.

Artigo 2º - Os índices de recomposição previsto nesta Lei serão retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 10 dias de setembro de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),**

Os percentuais previstos no presente Projeto de Lei representa a recomposição da remuneração dos servidores efetivos da Fundação UnirG pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018, em percentual de 3.75% (três ponto setenta e cinco por cento).

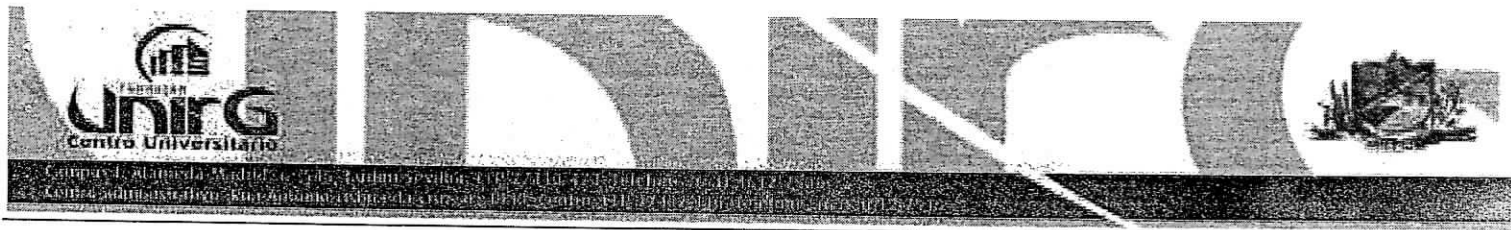
A reposição das perdas inflacionárias representa o restabelecimento do poder de compra do salário do servidor, que se não for feita, significa expressiva redução dos seus rendimentos.

Conforme estudo de impacto financeiro em anexo, a Instituição tem previsão de rendimentos para suportar os valores majorados com o ajuste realizado com a presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 10 dias de setembro de 2019.

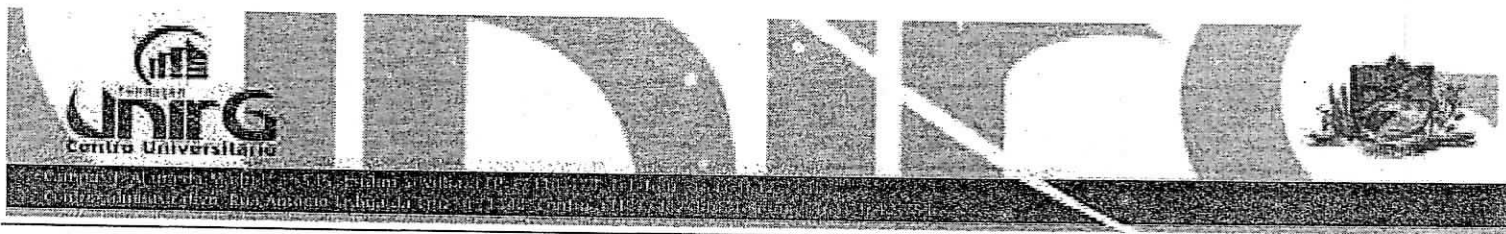

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, Senhor.
Vereador WENDEL GOMIDES
Presidente da Câmara Municipal
Gurupi/TO**



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E
ORÇAMENTÁRIOS PARA A RECOMPOSIÇÃO
SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
FUNDAÇÃO UNIRG
GURUPI-TO

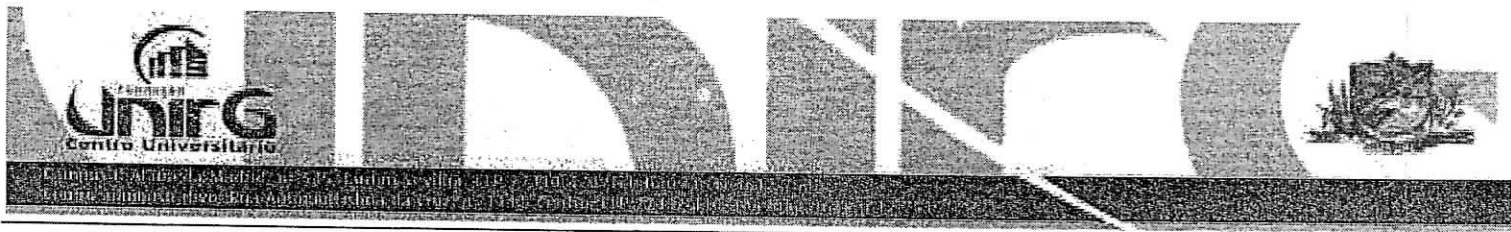
Exercício 2019



O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos do percentual o reajuste referente a recomposição salarial dos servidores da Fundação UNIRG, no município de Gurupi-To, atendendo o solicitado da Presidência conforme Projeto de Lei.

Este trabalho utiliza a base de cálculo fornecida pelo Recursos Humanos da Fundação UNIRG, onde demonstrara impacto financeiro e orçamentário dos valores projetados para o exercício de 2019, sobre a Receita Corrente Liquida do ano de 2018.

Receita Corrente Liquida é a soma de toda a receita corrente (tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes) arrecadada no mês em referência e nos onze anteriores, deduzidos: a) a contribuição dos servidores para o custeio, dos seus sistemas de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada § 9º da Constituição; b) as receitas em duplicidade; c) e, por último, considerar no cálculo o resultado líquido do FUNDEB. (art. 2º, IV, E § 1º).



1. Quanto ao impacto no exercício de 2019:

Para a estimativa dos gastos com pessoal tomou-se como base, a despesa total com pessoal acumulada até dezembro/2018 de R\$ 46.299.529,46 que corresponde ao total da despesa com pessoal e encargos sociais menos as indenizações e sentenças judiciais.

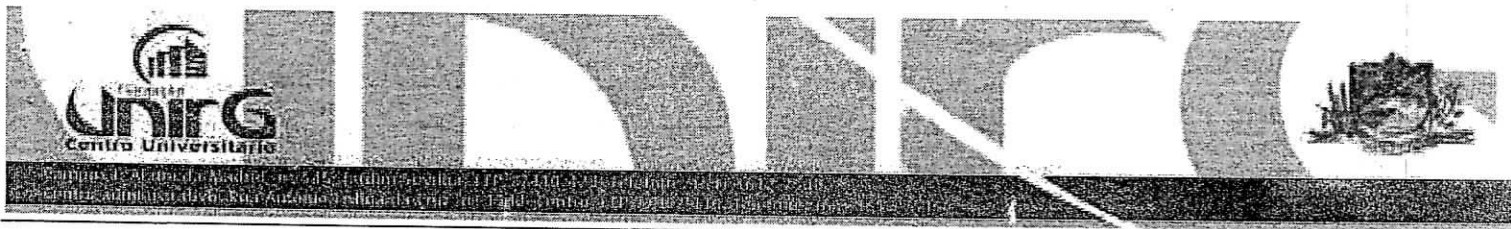
Quanto a proposta de aumento da recomposição salarial dos servidores da Fundação UNIRG conforme Projeto de Lei de 3,75% que prevê reajuste retroativo a janeiro de 2019, acrescentou-se ao mês R\$ 169.284,53 e no acumulado do ano o total de R\$ R\$ 2.200.698,89, correspondente ao impacto imediato no reajuste salarial dos servidores da Fundação UNIRG.

Considerando a receita realizada até dezembro de 2018 no valor total de R\$ 68.027.936,23;

Considerando a previsão de aumento de receita para o exercício de 2019 de 4,78% conforme portaria nº 440/2019 de reajuste haveria um incremento de receita aproximadamente de R\$ 1.639.243,93 ao semestre;

Aplicando agora a conta aritmética de $48.500.228,35 / 69.667.180,16$, temos o percentual de 69,62%, que corresponde à estimativa de gastos com pessoal da Fundação UNIRG para o exercício de 2019, em relação à receita corrente líquida.

Foi projetado o Impacto financeiro para os anos de 2020 e 2021 com a receita e despesa prevista de crescimento de 4,78% conforme portaria nº 440/2019 de reajuste, conforme tabela abaixo descrita:



0004.0401.12.364.1241.2095 (Manutenção do Curso de Ciências Contábeis)

3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2086 (Manutenção do Curso de Psicologia)

3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2104 (Manutenção do Curso de Odontologia)

3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2094 (Manutenção do Curso de Administração)

3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2101 (Manutenção do Curso de Direito)

3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2090 (Manutenção do Curso de Ed. Física)

3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2105 (Manutenção do Curso de Engenharia Civil)

3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2096 (Manutenção do Curso de Comunicação Social)

3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2100 (Manutenção do Curso de Letras)

3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2102 (Manutenção do Curso de Medicina)

3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2103 (Manutenção do Curso de Pedagogia)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2097 (Manutenção do Curso de Ciências da Computação)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2082 (Manutenção do Apoio Cultural)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

Declaramos, por fim, para atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a LDO, LOA e compatibilidade com o PPA do Município.

Gurupi-TO, 04 de setembro de 2019.


Michelle Rodrigues Carvalho Lisboa
Contadora
CRC-TO 2379

PROJEÇÃO DE AUMENTO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTO

Base de Cálculo	R\$	3.806.298,09
COM REAJUSTE 3,75%	R\$	3.949.034,27
DIFERENÇA	R\$	142.736,18
PATRONAL GURUPI PREV	R\$	21.281,96
PATRONAL INSS	R\$	5.266,39
DIFERENÇA DO REAJUSTE	R\$	169.284,53



UnirG
Aline Neres da Costa Maciel
Chefe de Recursos Humanos
Portaria nº 049/2013